



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 344, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

*"Concede férias ao servidor que menciona,
e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **CRISTIAN GAZOLA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias intermediários de férias ao servidor **CRISTIAN GAZOLA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, lotado na Controladoria Geral Municipal, Nível IV, Classe F, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de **02/08/2024 a 01/08/2025**, a contar do dia **09/09/2026**, devendo retornar à sua respectiva função em **19/09/2026**.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Controladoria Geral Municipal e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/Ms, em 08 de setembro de 2026

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal